



Homologado em 5/07/2023, DODF nº 127 de 7/07/2023, pag. 7.

PARECER Nº 255/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00141472/2023-28

Interessado: **Tatenda Leon Bvuma**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional internacional.

## **I – HISTÓRICO**

Tatenda Leon Bvuma, zimbabweano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional, localizada no Distrito Federal - República Federativa do Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

## **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em quatro anos, perfazendo 5.265 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

## **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos estudos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Tatenda Leon Bvuma, no ano 2008, na Escola Americana de Brasília, localizada em Brasília, Distrito Federal - República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de junho de 2023.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 27/6/2023.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Presidente da Câmara de Legislação e Normas do**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**